

Resolução da Comissão Intergestores Regional - CIR Médio Norte Matogrossense, Nº 007 de 25 de Abril de 2018

Dispõe sobre aprovação da aquisição de equipamentos odontológicos conforme Termo de Compromisso Nº 5102631712191525801 e Proposta no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinados exclusivamente ao funcionamento das equipes de saúde bucal do município de Campo Novo do Parecis, situado na Região de Saúde Médio Norte Matogrossense do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DO MÉDIO NORTE MATOGROSSENSE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – A Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II – A Lei Complementar Nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, que Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

III – A Lei Complementar nº 101, de 4 de março de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;

IV – A Lei Nº 13.528, de 29 de Novembro de 2017, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor da Presidência da República e dos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, da Justiça e Cidadania, da Saúde, dos Transportes, Portos e Aviação Civil, do Esporte, da Defesa, da Integração Nacional, do Turismo e do Desenvolvimento Social e Agrário, crédito suplementar no valor de R\$ 6.988.987.930,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente;

V – As Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal;

VI – A Seção IV - Do Plano de Fornecimento de Equipamentos Odontológicos para as Equipes de Saúde Bucal na Estratégia Saúde da Família (ESFSB), da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

VII – A Portaria GM/MS Nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes

financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito no Ministério da Saúde;

VIII – A Portaria GM/MS Nº. 3.389, de 12 de Dezembro de 2017, que dispõe sobre a aplicação de recursos de programação aprovados pela Lei 13.528, de 29 de novembro de 2017 para transferência fundo a fundo destinada à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para qualificação do atendimento em saúde bucal;

IX – A Resolução CIB Nº 90 de 03 de Setembro de 2015, que dispõe sobre fluxo para pactuação e monitoramento de demandas dos Programas: Requalifica UBS, Academia da Saúde, Equipamentos para UBS e Demandas procedentes de Emendas Parlamentares no Estado de Mato Grosso;

X – O Termo de Compromisso Nº5102631712191525801 disponibilizado pelo Ministério da Saúde e disponível no sistema <https://egestorab.saude.gov.br> assinado pelo gestor do município de Campo Novo do Parecis, assegurando a execução do recurso financeiro no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para aquisição de equipamentos odontológicos destinados exclusivamente ao funcionamento das equipes de saúde bucal.

XI – A Proposta de Aplicação de Recursos conforme o Termo Compromisso Nº5102631712191525801 assinado pelo gestor do município de Campo Novo do Parecis, assegurando a execução do recurso financeiro no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para aquisição de equipamentos odontológicos destinados exclusivamente ao funcionamento das equipes de saúde bucal no município de Campo Novo do Parecis, situado na região do Médio Norte Matogrossense do Estado de Mato Grosso.

XII – A Resolução Nº002, de 21 de fevereiro de 2018, do Conselho Municipal de Saúde do município de Campo Novo do Parecis, que dispõe sobre a aprovação da Proposta de Aquisição de Ambulância tipo 1 e Equipamento Odontológicos, para o município de Campo Novo do Parecis -MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar conforme Termo de Compromisso Nº5102631712191525801 e Proposta em Anexo a aquisição de equipamentos odontológicos no valor de R\$ de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) destinados exclusivamente ao funcionamento das equipes de saúde bucal do município de **Campo Novo do Parecis**, situado na Região de Saúde Médio Norte Matogrossense, do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser encaminhada a Secretaria Executiva da CIB para informe em reunião Ordinárias da CIB/MT e registro em ata.

Tangará da Serra, 25 de Abril de 2018.

Paulo César de Souza
Coordenador da CIR/MNM
Em substituição

Maria das Graças Souza Santos Mendes
Vice Regional do COSEMS/MT



ANEXO ÚNICO
RESOLUÇÃO CIR MÉDIO NORTE MATOGROSSENSE Nº.007
DE 25 DE ABRIL DE 2018
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 5102631712191525801

1- DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)

Nome: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT	
Tipo Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO NOVO DO PARECIS – MT	
CNPJ: 14476859/0001-86	CNES: 2771744
Endereço: Rua Paraná, 810 NE Centro– MT.	

2- OBJETO DA PROPOSTA:

Objeto:	
Ação: Aquisição de Equipamentos Odontológicos	
Emenda Parlamentar Nº 51026317122191517672/2018	Valor: R\$ 25.000,00

3- JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA

UNIDADE ASSISTIDA: Centro Odontológico	CNES: 2471760
Para Unicidade-Centro tipo de serviço de Atenção Básica a Saúde Bucal, ambiente consultório, dentre estes equipamentos relacionados o Ministério da Saúde, objetivando a ampliação e qualificação na Atenção à Saúde Bucal com as Políticas Nacional de Atenção Básica	

4- ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

UNIDADE ASSISTIDA: Centro Odontológico			
Insumo	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Amalgamador Odontológico	01	1.690,00	1.690,00
Aparelho X Odontológico	01	8.493,00	8.493,00
Autoclave Horizontal	01	2.925,00	2.925,00
Biombo Plumbífero	01	1.362,00	1.362,00
Bomba de Vácuo até HP/CV	01	1.248,00	1.248,00
Compressor Odontológico	01	2.890,00	2.890,00
Fotopolimerizador resinas	01	1.299,00	1.299,00
Jato de Bicarbonato	01	335,00	335,00
Mocho	01	361,00	361,00
Negatoscópio	01	439,00	439,00
Seladora Odontológico	01	350,00	350,00
Ultrasson Odontológico	01	3.608,00	3.608,00
TOTAL			25.000,00

QUANTIDADE E VALOR TOTAL DA PROPOSTA	
QTD. TOTAL	VALOR TOTAL (R\$)
12	25.000,00

Tangará da Serra, 25 de Abril de 2018.

Paulo César de Souza
Coordenador da CIR/MNM
Em substituição

Maria das Graças Souza Santos Mendes
Vice Regional do COSEMS/MT



TERMO DE COMPROMISSO

REPASSE DE RECURSO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS

Termo nº: 5102631712191525801

O gestor do(a) município CAMPO NOVO DO PARECIS - MT, IBGE 510263, declara que acessou o sistema disponível em <http://egestorab.saude.gov.br> através de login e senha utilizado pelo Fundo Municipal/Estadual de Saúde que tem CNPJ 14476859000186 e assume o compromisso de executar o recurso financeiro no valor de R\$ 25,000.00 para a aquisição de e equipamentos odontológicos para a(s) equipe(s) de saúde bucal.

O gestor está ciente que este recurso deve se destinar, exclusivamente, ao funcionamento das equipes de Saúde Bucal da Atenção Básica e deve apresentar a prestação de contas sobre a aplicação deste recurso por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG.

Os equipamentos constam na Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis pelo SUS (RENEM), que poderá ser consultada através do Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis para o SUS (SIGEM) disponível em <https://consultafns.saude.gov.br/#/equipamento/componente> (Programa estratégico: Atenção Básica- Saúde Mais Perto de Você; Componente: Saúde Bucal- Brasil Sorridente; Tipo de Unidade-Centro de Saúde/Unidade Básica; Tipo de Serviço-Núcleo de Atenção à Saúde Bucal; Ambiente-Consultório Odontológico). Dentre estes equipamentos, o Ministério da Saúde recomenda que o gestor opte como prioridade os equipamentos que estão abaixo relacionados, objetivando a ampliação e qualificação da atenção à saúde bucal em conformidade com as Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal e Política Nacional de Atenção Básica.

Conforme estabelecido na portaria 3.389, de 12 de dezembro de 2017, Art. 8º - O gestor do município habilitado ao recebimento dos recursos, nos termos da legislação que regulamentam o SUS devem:

I - Assegurar o devido processo licitatório para aquisição do objeto, devendo avaliar a adesão a ata de registro de preços do Ministério da Saúde, caso haja;

II - Adquirir o equipamento ou material permanente nos termos da especificação constante no Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais Permanentes para o SUS (SIGEM), Programa Estratégico Atenção Básica - Saúde mais perto de você, Componente Saúde Bucal - Brasil Sorridente, disponível em www.fns.saude.gov.br;

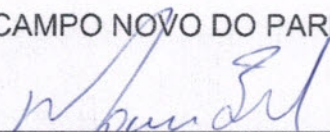
III - Providenciar a adequação visual da Unidade de Saúde que receber o equipamento, segundo

o Manual de inserção de logotipo, disponibilizado pelo Ministério da Saúde no site www.saude.gov.br/bucal; e

IV - Arcar com possíveis custos adicionais na aquisição.

Item
Amalgamador Odontológico
Aparelho de Raio X - Odontológico
Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros)
Biombo Plumbífero
Bomba de Vácuo até 12 HP/CV
Cadeira Odontológica Completa (equipo/sugador/refletor)
Compressor Odontológico
Fotopolimerizador de Resinas
Jato de Bicarbonato
Mocho
Negatoscópio
Seladora
Ultrassom Odontológico

CAMPO NOVO DO PARECIS - MT, December 22, 2017



MARCOS BIRCK

CPF: 93145225120



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT



RESOLUÇÃO Nº 002/2018

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO NOVO DO PARECIS – MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere as Leis Orgânicas da Saúde nº 8080 de 19 de Julho de 1990, Lei nº 8142 de 28 de Dezembro de 1990, Lei Municipal n.º 169 de 25 de Novembro de 1991, que Institui a Criação do Conselho Municipal de Saúde.

Considerando a Lei n. 8.080, de 19 de setembro de 1990 e a Lei n. 8.142, de 28 de Dezembro de 1990, as quais regulamentam o Sistema Único de Saúde e o controle social no âmbito da saúde, respectivamente;

Considerando a necessidade, sendo que já foi apresentado o mesmo ao conselho em reunião.

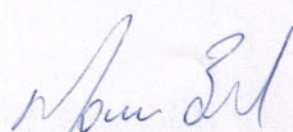
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Repasse de Recurso Aquisição de Equipamentos Odontológicos Termo Nº 5102631712191525801 no valor R\$ 25.000,00 disponibilizado pelo Ministério da Saúde.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Campo Novo do Parecis – MT 21 de Fevereiro 2018.


Renato Cerqueira
Presidente do Conselho de Saúde


Marcos Birck
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 016/2017

PROPOSTA Nº 5102631712191525801
Recurso de Emenda Parlamentar Federal Nº 5102631712191525801

1- DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)

Nome: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT	
Tipo Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO NOVO DO PARECIS – MT	
CNPJ: 14476859/0001-86	CNES: 2771744
Endereço: Rua Paraná, 810 NE Centro– MT.	

2- OBJETO DA PROPOSTA:

Objeto:	
Ação: Aquisição de Equipamentos Odontológicos	
Emenda Parlamentar Nº 51026317122191517672/2018	Valor: R\$ 25.000,00

3- JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA

UNIDADE ASSISTIDA: Centro Odontológico	CNES: 2471760
Para Unicidade-Centro tipo de serviço de Atenção Básica a Saúde Bucal, ambiente consultório, dentre este equipamentos relacionados o Ministério da Saúde, objetivando a ampliação e qualificação na Atenção à Saúde Bucal com as Políticas Nacional de Atenção Básica.	

4- ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

UNIDADE ASSISTIDA: Centro Odontológico			
Ambiente:	Recurso Federal		
Insumo	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Amalgamador Odontológico	01	1.690,00	1.690,00
Aparelho X Odontológico	01	8.493,00	8.493,00
Autoclave Horizontal	01	2.925,00	2.925,00
Biombo Plumbífero	01	1.362,00	1.362,00
Bomba de Vácuo até HP/CV	01	1.248,00	1.248,00
Compressor Odontológico	01	2.890,00	2.890,00
Fotopolimerizador resinas	01	1.299,00	1.299,00
Jato de Bicarbonato	01	335,00	335,00
Mocho	01	361,00	361,00
Negatoscópio	01	439,00	439,00
Seladora Odontológico	01	350,00	350,00
Ultrasson Odontológico	01	3.608,00	3.608,00
TOTAL			25.000,00

QUANTIDADE E VALOR TOTAL DA PROPOSTA	
QTD. TOTAL	VALOR TOTAL (R\$)
12	25.000,00

Campo Novo do Parecis / MT, 09 de Abril de 2018.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT



RESOLUÇÃO Nº 002/2018

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO NOVO DO PARECIS – MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere as Leis Orgânicas da Saúde nº 8080 de 19 de Julho de 1990, Lei nº 8142 de 28 de Dezembro de 1990, Lei Municipal n.º 169 de 25 de Novembro de 1991, que Institui a Criação do Conselho Municipal de Saúde.

Considerando a Lei n. 8.080, de 19 de setembro de 1990 e a Lei n. 8.142, de 28 de Dezembro de 1990, as quais regulamentam o Sistema Único de Saúde e o controle social no âmbito da saúde, respectivamente;

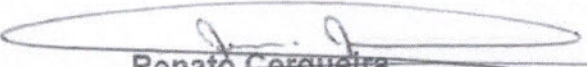
Considerando a necessidade, sendo que já foi apresentado o mesmo ao conselho em reunião.

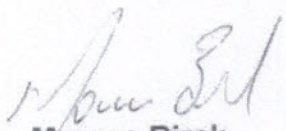
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Repasse de Recurso Aquisição de Equipamentos Odontológicos Termo Nº 5102631712191525801 no valor R\$ 25.000,00 disponibilizado pelo Ministério da Saúde.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Campo Novo do Parecis – MT 21 de Fevereiro 2018.


Renato Cerqueira
Presidente do Conselho de Saúde


Marcos Birck
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 016/2017



TERMO DE COMPROMISSO

REPASSE DE RECURSO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS

Termo nº: 5102631712191525801

O gestor do(a) município CAMPO NOVO DO PARECIS - MT, IBGE 510263, declara que acessou o sistema disponível em <http://egestorab.saude.gov.br> através de login e senha utilizado pelo Fundo Municipal/Estadual de Saúde que tem CNPJ 14476859000186 e assume o compromisso de executar o recurso financeiro no valor de R\$ 25.000,00 para a aquisição de equipamentos odontológicos para a(s) equipe(s) de saúde bucal.

O gestor está ciente que este recurso deve se destinar, exclusivamente, ao funcionamento das equipes de Saúde Bucal da Atenção Básica e deve apresentar a prestação de contas sobre a aplicação deste recurso por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG.

Os equipamentos constam na Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis pelo SUS (RENEM), que poderá ser consultada através do Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis para o SUS (SIGEM) disponível em <https://consultafns.saude.gov.br/#/equipamento/componente> (Programa estratégico: Atenção Básica- Saúde Mais Perto de Você; Componente: Saúde Bucal- Brasil Sorridente; Tipo de Unidade-Centro de Saúde/Unidade Básica; Tipo de Serviço-Núcleo de Atenção à Saúde Bucal; Ambiente-Consultório Odontológico). Dentre estes equipamentos, o Ministério da Saúde recomenda que o gestor opte como prioridade os equipamentos que estão abaixo relacionados, objetivando a ampliação e qualificação da atenção à saúde bucal em conformidade com as Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal e Política Nacional de Atenção Básica.

Conforme estabelecido na portaria 3.389, de 12 de dezembro de 2017, Art. 8º - O gestor do município habilitado ao recebimento dos recursos, nos termos da legislação que regulamentam o SUS devem:

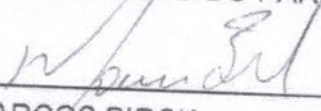
- I - Assegurar o devido processo licitatório para aquisição do objeto, devendo avaliar a adesão a ata de registro de preços do Ministério da Saúde, caso haja;
- II - Adquirir o equipamento ou material permanente nos termos da especificação constante no Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais Permanentes para o SUS (SIGEM), Programa Estratégico Atenção Básica - Saúde mais perto de você, Componente Saúde Bucal - Brasil Sorridente, disponível em www.fns.saude.gov.br;
- III - Providenciar a adequação visual da Unidade de Saúde que receber o equipamento, segundo

o Manual de inserção de logotipo, disponibilizado pelo Ministério da Saúde no site www.saude.gov.br/bucal; e

IV - Arcar com possíveis custos adicionais na aquisição.

Item
Amalgamador Odontológico
Aparelho de Raio X - Odontológico
Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros)
Biombo Plumbífero
Bomba de Vácuo até 12 HP/CV
Cadeira Odontológica Completa (equipo/sugador/refletor)
Compressor Odontológico
Fotopolimerizador de Resinas
Jato de Bicarbonato
Mocho
Negatoscópio
Seladora
Ultrassom Odontológico

CAMPO NOVO DO PARECIS - MT, December 22, 2017


MARCOS BIRCK

CPF: 93145225120



OFÍCIO Nº: 1112018

PARA: Escritório Regional de Saúde Tangará de Serra/MT.

ASSUNTO: solicitar Parecer da Área Técnica das Propostas das Emendas Parlamentares Federal.

Prezada senhora,

A Secretaria de Saúde vem através deste, solicitar Parecer da Área Técnica das Propostas das Emendas Parlamentares Federal, nº 14476.859000/1180-06, nº 14476.859000/1180-07, nº 14476.859000/1180-05, nº 36000.1714602-800 e Termos nº 5102631712191525801, nº 5102631712291535640, nº 510263171219525801, nº 510263171219517672.

Atenciosamente,

Campo Novo do Parecis – MT, 11 de Abril de 2018

MARCOS BIRCK
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 016/2017

Ilma Sr^a
Sonia Regina Andrade
Diretora ESRT/TGA/MT